



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.599 /95

Registro no:	Br
Publicado: Jornal "O Debate"	
nº 2440, fls. 2	
Data: 01.06.95	
Assol	
Sarvam	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUIANTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação Estadual do Norte Fluminense - FENORTE, entidade mantenedora da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF , de uma área de terra desmembrada de maior porção da Fazenda Imboassica - Macaé - Estado do Rio de Janeiro, totalizando 100.000,00 metros quadrados.

Art. 2º - O objeto de doação referido no Art. 1º, situa-se na Fazenda Imboassica, com a seguinte localização: 183,50 metros de frente com a Rede Ferroviária Federal S/A. ; 352,00 metros do lado direito e 242,00 metros de fundos com área remanescente de Maurício Brennand e Outros e 261,00 metros do lado esquerdo com Leandro Soares e Outros.

Art. 3º - Esta área total será destinada à construção do Campus Universitário da Universidade Estadual Norte Fluminense- UENF na Cidade de Macaé/RJ., onde serão instalados vários laboratórios entre os quais o Laboratório de Exploração e Engenharia de Petróleo e Gás, inicialmente.

Art. 4º - O Estado do Rio de Janeiro ficará de imediato imitido na posse do imóvel e terá um prazo de 24 (vinte e quatro ) meses a partir da data da doação, para início das obras a que se destina a área doada.

(Assinatura)



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Da Escritura de Doação constará, necessariamente, a seguinte cláusula:

- Reversão ao Patrimônio do Município de Macaé da área referida caso no prazo estipulado, não seja levado a efeito a construção e o efetivo funcionamento da obra a que se refere o Art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo~~gadas~~gadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1.474/94, de 24 de março de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 1.995.

CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito